



**LEI Nº 3.218/2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de terreno à Empresa MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA – ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA – ME, CNPJ nº 05.402.013/0001-00, terras do Engenho Bento Velho neste Município da Vitória de Santo Antão, com uma área total de 10,00 hectares, de acordo com o Memorial Descritivo, em anexo.

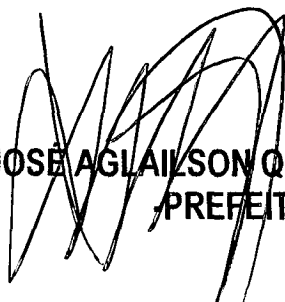
Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a exploração de minério.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura desta Lei para iniciar a exploração, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2007.

  
**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**PREFEITO**